



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

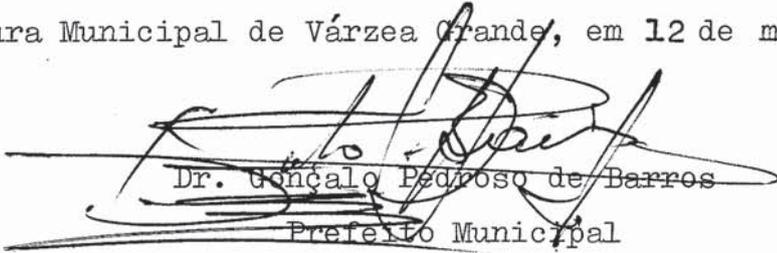
LEI Nº 627./77

Autoriza a Municipalidade a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, uma área de terras, com 9.225,53 metros quadrados, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Várzea Grande autorizada a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com 9.225,53 metros quadrados, aproximadamente, que foram desapropriadas de Abdala José de Almeida, Edmir L. de Campos, Edson José de Almeida, Luiz Brandão e de José Koteck, nos termos do decreto nº 09 de 06 do corrente mês.
- Artigo 2º - A área a ser doada destina-se à construção, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, de um Centro Educacional de 2º grau, com 12 salas de aula.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 12 de maio de 1.977


Dr. Gonzalo Pedrosa de Barros

Prefeito Municipal